



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 654/92

PUBLICAÇÃO

Folha Oficial do Estado do
da 25 / 04 / 92, na forma
do Art. 87 da LOM.

de 20 / 07 / 92

IBRASSO
VISTO

Denomina de rua Karina Zagel
Mendonça, a rua Sete localizada
em Camboinha III com início na Br
230 e término a Beira-Mar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Karina
Zagel Mendonça a rua Sete, localizada em Camboinha III, com seu i-
nício na Br. 230 e término a Beira-Mar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabedelo, 13 de abril de 1992.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito